

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo interposto, através do Ofício nº 002/CMDCA/2024, em face do cancelamento do registro do Instituto Aprender de Tecnologia, Educação, Empreendedorismo, Saúde e Ação social, pela referida organização, perante o CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA em sessão extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolha-se o recurso interposto pelo Instituto Aprender de Tecnologia, Educação, Empreendedorismo, Saúde e Ação social, interposto em face do cancelamento de seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá (CMDCA), através da Resolução CMDCA nº 30, de 14 de junho de 2024.

Art. 3º - Fica reativado o registro da Instituto Aprender de Tecnologia, Educação, Empreendedorismo, Saúde e Ação social, CNPJ nº 05.265.765/0001-77, sob nº de registro CMDCA 008/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá – CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2024.

Araxá, 29 de maio de 2024.

Juliano Rezende
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO nº. 36, de 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de análise pela Comissão de Análise e Seleção do processo seletivo para repasse de recursos do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) para órgãos, entidades e programas governamentais do Município de Araxá-MG, inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 8.006/2023, e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - artigo 37, caput, da Constituição Federal - CF, visando atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Resolução nº 25, de 27 de março de 2024, que autoriza a abertura de processo seletivo para repasse de recursos do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) para órgãos, entidades e programas governamentais do Município de Araxá-MG, inscritos no CMDCA, tendo por objetivo geral a execução de projetos de interesse público da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, e estabelece regras e critérios de seleção das propostas apresentadas;

Considerando a deliberação do plenário do CMDCA em sessão extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até 24 de junho de 2024 o prazo previsto no artigo 13, da Resolução n.º 25, de 27 de março de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), concernente ao prazo final de análise e emissão de parecer pela Comissão de Análise e Seleção das propostas apresentadas por órgãos, entidades e programas governamentais do Município de Araxá-MG, inscritos no CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 29 de maio de 2024.

Juliano Rezende
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 08/2024
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

Após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Divisão de Informação e Administração, situada na Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, no prazo de 30 dias, no horário compreendido das 09h às 17h, para assinar o termo de posse, preenchidos os requisitos dos itens 13, 14, 15 e demais itens do edital, além da Lei nº 7.836/2022.

Convocação	Classificação Final	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Cargo
1ª Convocação	1º	CICILIA RESENDE BRAGA	651924	05/05/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO
1ª Convocação	3º	KAROLAYNE APARECIDA COSTA	658327	05/06/1997	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - EDIFICAÇÕES